



Exma. Administração de  
BDO & Associados, SROC, Lda.  
Av. da República, n.º 50 - 10º  
1069-211 Lisboa

Lisboa, 25 de junho de 2020

Exmos. Senhores,

### DECLARAÇÃO DO ÓRGÃO DE GESTÃO

No âmbito da auditoria que V. Exas. efetuaram às demonstrações financeiras da **Associação de Paralisia Cerebral de Lisboa** (adiante também designada por Entidade) relativas ao ano findo em 31 de dezembro de 2019 e que evidenciam um total de ativo de 16 290 120 euros e um total dos fundos patrimoniais de 12 311 085 euros, incluindo um resultado líquido de 42 296 euros, confirmamos, tanto quanto é nosso dever conhecer e nossa convicção, os seguintes elementos e informações que vos foram facultados no presente âmbito.

1. Confirmamos que, enquanto Órgão de Gestão da Entidade, demos cumprimento às nossas seguintes responsabilidades: (i) preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Entidade em 31 de dezembro de 2019 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as Entidades do Sector Não Lucrativo adotada em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística; (ii) elaboração do relatório de atividades nos termos regulamentares aplicáveis; (iii) criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou a erro; (iv) adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias, aplicados de forma consistente entre os exercícios e apropriadamente divulgados; e (v) avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

2. Até à presente data, não temos conhecimento de quaisquer factos ou acontecimentos, para além dos ajustados ou divulgados, que tenham afetado ou possam vir a afetar significativamente as demonstrações financeiras relativas ao ano findo em 31 de dezembro de 2019. Até à presente data, todos os acontecimentos subsequentes à data das demonstrações financeiras e relativamente aos quais o normativo contabilístico aplicável exige ajustamento ou divulgação foram ajustados ou divulgados.

3. Confirmamos que os métodos de mensuração e os pressupostos significativos, por nós utilizados para a elaboração de estimativas contabilísticas, incluindo as relacionadas com as mensurações ou divulgações do justo valor, são razoáveis e consistentes, estão adequadamente mensurados e divulgados nas demonstrações financeiras e que não existem quaisquer matérias que envolvam julgamento que não possam ser razoavelmente corroboradas.

4. No decurso do vosso trabalho, foi-vos facultado o acesso a todos os colaboradores, que consideraram necessário contactar. Foram-vos ainda facultados todos os elementos e informações que serviram de base para a preparação e apresentação das demonstrações financeiras e todos os elementos e informações que nos solicitaram, como registos, documentação, atas de todas as reuniões dos órgãos sociais e outras matérias, não tendo sido por nós retida qualquer informação relevante que devesse ser do vosso conhecimento no âmbito da auditoria das presentes demonstrações financeiras. Colocámos à vossa disposição os livros de atas das reuniões dos órgãos sociais da Entidade e os resumos de todas as deliberações tomadas por esses órgãos em reuniões recentes e relativamente às quais ainda não foram preparadas as respetivas atas. A este respeito confirmamos



que, à presente data a última reunião da Assembleia Geral foi realizada em 11 de dezembro de 2019 e corresponde à ata n.º 49.

5. Não temos projetos, intenções ou conhecimento de quaisquer situações, que possam provocar alterações consideráveis quer nos valores contabilísticos dos elementos patrimoniais que integram o balanço, quer na forma como se encontram classificados.

6. Não existem contas, transações ou acordos, incluindo acordos verbais, que não hajam sido adequadamente reproduzidos e integrados nos livros e registos financeiros e contabilísticos que serviram de base à elaboração das demonstrações financeiras que examinaram.

7. A Entidade não registou e/ou pagou quaisquer quantias que se encontrem suportadas por documentos que não cumpram, em termos formais ou de facto, os requisitos legais vigentes, ou que não traduzam transações efetivas realizadas pela mesma. Todas e apenas as transações efetuadas e eventos sujeitos a registo contabilístico, ocorridos no decurso do exercício, se encontram devidamente suportados e refletidos nas presentes demonstrações financeiras.

8. Procedemos a uma avaliação do risco das demonstrações financeiras não estarem isentas de distorções devido a fraude. Como resultado dessa avaliação, confirmamos que não temos conhecimento de quaisquer irregularidades, situações de fraude ou suspeitas de fraude, envolvendo administradores, diretores ou outros colaboradores da Entidade com funções de relevo no nosso sistema de controlo interno, contabilístico ou noutros sectores, que possam afetar as demonstrações financeiras examinadas.

9. O nosso sistema de controlo interno permite assegurar: (i) um desempenho eficiente e eficaz da atividade; (ii) uma utilização eficiente e eficaz dos ativos e recursos; (iii) a continuidade das atividades e da Entidade, através, nomeadamente, de uma adequada gestão e controlo dos riscos, da prudente e adequada avaliação dos ativos e das responsabilidades, bem como da implementação de procedimentos de proteção contra utilizações e apropriações não autorizadas, intencionais ou negligentes; (iv) a existência de informação financeira e de gestão, completa, pertinente, fiável e tempestiva, que suporte as tomadas de decisão e os processos de controlo; e (v) o respeito pelas disposições legais, normativas e regulamentares aplicáveis, incluindo, entre outras, as normas e usos profissionais e deontológicos, as regras internas e estatutárias, as orientações dos órgãos sociais e as recomendações das entidades de supervisão. Não identificámos, ao longo de todo o ano findo em 31 de dezembro de 2019 e até à presente data, quaisquer deficiências significativas no desenho ou na implementação do nosso sistema de controlo interno.

10. Confirmamos que, para efeitos da prevenção e investigação de eventuais operações suscetíveis de serem qualificadas como de branqueamento de capitais ou de financiamento de terrorismo, a Entidade dispõe de um sistema de controlo interno adequado e os nossos responsáveis e demais colaboradores encontram-se devidamente preparados para dar cumprimento às normas emitidas sobre esta matéria, designadamente e entre outras as que decorrem da Lei n.º 83/2017, de 18 de agosto. Não temos conhecimento de quaisquer situações que configurem eventuais operações suscetíveis de ser qualificadas como de branqueamento de capitais ou de financiamento do terrorismo nos termos da Lei em vigor sobre a matéria, e confirmamos ainda que, até à presente data, não ocorreram quaisquer situações desta natureza que requerem ser reportadas às autoridades competentes.

11. Não somos conhecedores de quaisquer incumprimentos, suspeitas de incumprimento ou violações, que possam ter sido cometidas em relação à legislação, normas ou regulamentos, em vigor em Portugal ou noutras jurisdições onde exercemos as nossas atividades, e cujos efeitos devessem ter sido registados ou divulgados nas demonstrações financeiras.

12. Não foram realizados quaisquer atos, transações ou compromissos, relevantes para a preparação das nossas demonstrações financeiras, que não tenham sido transmitidos aos serviços competentes da Entidade.



13. A Entidade tem respeitado todos os acordos e contratos que subscreveu incluindo, entre outros, o cumprimento de eventuais cláusulas de *covenant*.

14. As presentes demonstrações financeiras incluem todos os ativos de que a Entidade é titular. Confirmamos que não existem acordos para a recompra de ativos previamente vendidos pela Entidade e, com exceção dos bens detidos em regime de locação financeira, confirmamos ainda que: (i) a Entidade é plena titular de todos os seus ativos; e (ii) sobre os ativos da Entidade não existem quaisquer ónus ou outros encargos, incluindo hipotecas, penhores e quaisquer outros compromissos perante terceiros, para além dos divulgados nas demonstrações financeiras.

15. Foi-vos dado conhecimento dos critérios estabelecidos para levar a cabo testes de imparidade e, se necessário, para quantificar e reconhecer eventuais perdas por imparidade que sejam necessárias para reduzir os ativos às suas quantias recuperáveis. Entendemos que os referidos critérios são adequados e que as respetivas divulgações nas demonstrações financeiras são completas, verdadeiras e apropriadas.

16. Os ativos fixos tangíveis não apresentam quaisquer restrições, ónus ou encargos, para além dos divulgados nas demonstrações financeiras, e os períodos de vida útil e os valores residuais determinados estão de acordo com as condições esperadas de utilização desses ativos. Levámos em consideração todos e quaisquer indícios de imparidade para esses ativos e, quando necessário, procedemos à realização dos correspondentes testes de imparidade, dando o apropriado tratamento contabilístico aos resultados obtidos desses testes. Não existem quaisquer outros ativos fixos tangíveis pertencentes à Entidade que, por qualquer motivo, estejam na posse ou à guarda de terceiros, para além dos divulgados nas demonstrações financeiras.

17. É nossa convicção que os ativos intangíveis dão cumprimento aos requisitos de reconhecimento estabelecidos nas normas de contabilidade aplicáveis e que os períodos de vida útil e valores residuais determinados para estes ativos estão de acordo com o respetivo uso esperado. Levámos em consideração todos os indícios de imparidade para esses ativos e quando necessário, procedemos à realização dos correspondentes testes de imparidade, dando o apropriado tratamento contabilístico aos resultados obtidos desses testes.

18. As contas a receber, com exceção dos saldos de cobrança duvidosa que foram objeto de reconhecimento de uma perda por imparidade, não excedem as respetivas quantias recuperáveis e a sua cobrança não está por qualquer forma condicionada, nem existem acordos para o seu diferimento para além do período de um ano. As perdas de imparidade das contas a receber foram avaliadas à luz das normas contabilísticas aplicáveis sobre esta matéria e consideramos que refletem a melhor estimativa para as eventuais perdas.

19. Confirmamos que a Entidade não detém quaisquer outras contas bancárias além das evidenciadas nos registos contabilísticos.

20. As presentes demonstrações financeiras incluem todos os passivos da Entidade de que temos conhecimento, não existindo outros passivos, efetivos ou contingentes, que devessem ser considerados nas demonstrações financeiras. Confirmamos que efetuámos uma revisão rigorosa, da qual vos demos conhecimento, sobre a situação respeitante, entre outros, a compromissos, responsabilidades contingentes, ações judiciais, situações fiscais, reclamações e litígios, tendo concluído que as provisões e outros passivos existentes são suficientes e que são apropriadas as divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras relacionadas com estas matérias.

21. Foram cumpridas todas as obrigações fiscais e parafiscais, não sendo do nosso conhecimento a existência de quaisquer processos e/ou contraordenações interpostas contra a Entidade que não tenham sido adequadamente considerados na preparação das presentes demonstrações financeiras. As responsabilidades respeitantes a impostos e contribuições, vencidas ou não, diferidas ou contingentes (verbas de impostos e contribuições, multas e coimas e juros contados até à data do balanço) estão integral e apropriadamente escrituradas ou



divulgadas. Foram igualmente cumpridas todas as obrigações impostas pela legislação relativa ao planeamento fiscal abusivo, que estabelece deveres de comunicação, informação e esclarecimento às autoridades fiscais.

22. Não temos conhecimento da existência e é nossa convicção de que não existirão, situações resultantes de inspeções, litígios ou outras situações contenciosas relativamente à área fiscal e parafiscal, nem eventuais correções das declarações da Entidade, que resultem da possibilidade das autoridades efetuarem a sua revisão, que possam ter um impacto significativo nas demonstrações financeiras.

23. Não temos conhecimento de quaisquer projetos, intenções, situações ou acontecimentos que possam: (i) colocar em causa a continuidade das operações da Entidade; (ii) resultar no abandono ou redução de atividades; ou (iii) resultar em obsolescência ou perdas de valor de ativos.

24. Os prejuízos resultantes de eventuais sinistros que possam ocorrer, incluindo os que possam afetar a continuidade das operações, estão cobertos por seguros contratados por capitais suficientes.

25. Não existem passivos, ou passivos, ganhos ou perdas contingentes, não relevados nas demonstrações financeiras e que necessitassem de ser reconhecidos ou divulgados nessas demonstrações financeiras incluindo, entre outros, os respeitantes a benefícios concedidos ao pessoal e aos membros dos órgãos sociais, assim como todas as garantias prestadas a terceiros.

26. A Entidade não tem qualquer consultor jurídico. Não temos conhecimento de quaisquer litígios pendentes ou potenciais ou de qualquer reclamação de natureza fiscal, ou outra, que venham a provocar impacto significativo não acautelado nas contas de 31 de dezembro de 2019.

27. Foram por nós informados sobre a identidade de todas as partes relacionadas com a Entidade e de todos os relacionamentos, saldos e transações com essas partes relacionadas, estando os mesmos apropriadamente escriturados e divulgados nas demonstrações financeiras.

28. Nas transações comerciais, designadamente, operações ou série de operações de preços sobre bens, direitos ou serviços, assim como a realização de operações financeiras, entre a Entidade e qualquer outra entidade, sujeita ou não a IRC, com a qual esteja em situação de relações especiais, foram contratados, aceites e praticados termos ou condições substancialmente idênticos aos que normalmente seriam contratados, aceites e praticados entre entidades independentes em operações comparáveis.

29. Relativamente ao surto do Covid-19, tendo por base os melhores esforços possíveis e a melhor informação disponível até à presente data, confirmamos que: implementámos e continuamos a atualizar um plano de contingência para corresponder às medidas das autoridades da saúde; temos vindo a analisar os riscos e impactos financeiros e outros nas nossas atividades, cuja estimativas se revestem de dificuldade face à recente evolução deste surto, com a conseqüente definição de um plano de resposta; não se encontra em causa a continuidade das nossas operações; procedemos às aplicáveis divulgações nos documentos de prestações de contas os quais consideramos não necessitarem de ser alterados.

30. Confirmamos que não temos conhecimento da necessidade de quaisquer ajustamentos.  
Apresentamos os nossos melhores cumprimentos,

Presidente

Tesoureiro

---